



Avulso de Emendas à Receita

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Individual	RENÚNCIA	24490025

EMENTA

Inclui renúncia da desoneração da folha decorrente do PL 2.541/2021

PROPOSIÇÃO CORRELATA

ORIGEM	TIPO	NUMERO
CD	PL	2541
ANO	AUTOR	
2021	Deputado Efraim Filho	

RENÚNCIA (EM R\$ 1,00)

ESFERA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE RECEITA	VALOR(R\$)
	40904 Fundo do Regime Geral de Previdência	12140111 Contribuição Previdenciária do	8.000.000.000
TOTAL:			-8.000.000.000

COMPENSAÇÃO NA DESPESA (EM R\$ 1,00)

SEQUENCIAL	FUNCIONAL	AÇÃO	SUBTÍTULO	VALOR(R\$)
000002143	11.331.2213.00H4.	00H4 Seguro Desemprego	0001 Nacional	42.205.863.273
TOTAL:				42.205.863.273

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa incluir na estimativa de receita do Orçamento da União a renúncia fiscal decorrente da aprovação do PL 2541/2021 do Deputado Efraim Filho, já com parecer de mérito aprovado pela Comissão de Finanças e Tributação. Conforme se verá a seguir, os efeitos econômicos e sociais decorrentes de sua aprovação superam o valor desonerado, razão pela qual a inclusão da desoneração na estimativa de receitas poderá ser compensada pelo aumento de outras receitas e redução de outras despesas.

ESTIMATIVA DA RENÚNCIA

No relatório de Avaliação de Receitas e Despesas do 4º Bimestre o benefício está estimado em 7,6 bilhões para 2021, que pode ser atualizado pelo PIB projetado pelo mercado para o exercício. Segundo o boletim focus divulgado pelo Banco Central em 15/10/2021, o PIB de 2021 deve ficar em 5,01%, o que daria uma estimativa de R\$ 8 bilhões para 2022. Para 2023, com o PIB de 2022 estimado em 1,5%, a desoneração chegaria a R\$ 8,1 bilhões e, para 2024, com o PIB de 2023 estimado em 2,1%, a desoneração seria de R\$ 8,3 bilhões.

SIMULAÇÃO DOS EFEITOS DA REONERAÇÃO SOBRE O RESULTADO DO GOVERNO FEDERAL: UMA COMPARAÇÃO COM A RENÚNCIA ASSOCIADA À DESONERAÇÃO

Premissa
O fim da desoneração da folha provocará desemprego nos setores contemplados com a medida. Essa perda de postos de trabalho tem efeitos sobre a receita (queda via perda de arrecadação) e despesa (aumento via pagamento de seguro desemprego) do governo federal. Esses efeitos têm que ser levados em consideração ao se medir o impacto que eventual continuidade da desoneração geraria.

Dados/Estimativas

- Número de desempregados: várias são as estimativas para o desemprego gerado pelo fim da desoneração. Nas estimativas do Sr Relator na CCJC do PL 2541/2021, 3 milhões de trabalhadores perderiam o emprego já em 2022. A Associação Brasileira de Telesserviços (ABT) estima perda de 30% da força de trabalho do setor com o fim da desoneração. Utilizando essa proporção para o total de empregados nos 17 setores, aproximadamente 6,5 milhões de trabalhadores (fonte: setores envolvidos, com dados da RAIS, Caged e Novo Caged), chega-se a quase 2 milhões de empregos perdidos.
- Por fim, numa estimativa bem mais conservadora, extraída de estudo feito pela Federação das Indústrias de Minas Gerais (Fiemg) em 2020, o fim da desoneração provocaria a demissão de 1,02 milhão de trabalhadores. Utilizaremos nesta simulação a estimativa mais conservadora;
- Número de meses em 2022 em que ficarão desempregados os trabalhadores dos setores contemplados: 8, uma vez que as demissões ocorrerão ao longo do ano e não de uma só vez ao começo;
- Salário médio dos trabalhadores dos setores envolvidos: em agosto de 2021, o salário médio nos 17 setores era de R\$ 2.903,00 (fonte: Brasscom, com dados da RAIS, Caged e Novo Caged);
- Alíquota de IRPF: alíquota efetiva de 2,8%, levando-se em consideração a atual tabela progressiva do IRPF e o salário médio já mencionado;
- Alíquota da contribuição individual ao INSS: alíquota efetiva de 9,16%, levando-se em conta a atual tabela progressiva do INSS e o salário médio já mencionado;
- % de trabalhadores desempregados que deixarão de fazer a contribuição individual: 80%;
- % de desempregados que acessarão o seguro-desemprego: 80%;
- % da arrecadação do IRPF que fica na União: 50,75%;
- Valor da parcela do seguro desemprego: R\$ 1.909,34, considerando-se o salário médio já mencionado;
- Número de parcelas do seguro desemprego: varia entre 3 e 5, a depender do tempo de vínculo. Para receber 5 parcelas, tem que comprovar vínculo no emprego de mais de 2 anos. Utilizaremos neste exercício 4,5 parcelas, uma vez que alguns dos potenciais demitidos podem ter vínculo inferior a 2 anos;
- Tempo médio que o desempregado leva para encontrar novo emprego: 15 meses (fonte: CNDL/SPC Brasil, 2020);

AUTOR DA EMENDA

2449 - Efraim Filho

TIPO AUTOR

Deputado Federal